



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111 **51**

DECRETO Nº 5,845 , DE 10 DE fevereiro DE 1988

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de viela sanitária

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo administrativo nº 14.164/87 - B-7,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica outorgada permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), aos srs. MARCIO BARBIERI, PEDRO MARCITELLI FILHO e JOÃO JOSÉ DINIZ DE CARVALHO, respectivamente, proprietários dos imóveis de ns. 121 (lote nº 25), 111 (lote nº 26) e 101 (lote nº 27), com frente para a Rua Venezuela, no Jardim das Nações, da viela sanitária existente na Quadra "0" do aludido loteamento, entre os lotes de ns. 10 e 27 e 11 e 28, para o fim exclusivo de passagem, pelo local, de forma subterrânea, de dois tubos de PVC de 4", visando condução de águas pluviais das aludidas propriedades para o leito da Rua França, providenciando os proprietários a instalação de caixas de captação e imprescindíveis ralos, evitando sejam conduzidos detritos, terras e folhas ao leito daquela via pública.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 1988.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

J
S
P
D
A